

Regra para intermitente será definida em projeto

Por Andrea Jubé e Raphael Di Cunto

Além do decreto para regulamentar pontos da reforma trabalhista que ficaram pendentes depois que a medida provisória que tratava do tema expirou na segunda-feira, o governo federal pretende apoiar algum projeto de lei que já esteja tramitando em uma das casas legislativas a fim de atender à demanda da equipe econômica para evitar perda de receita.

Não será editada nova medida provisória, garante fonte do Palácio do Planalto. O texto do decreto está em tramitação na Casa Civil e deve ser publicado nas próximas semanas. Entretanto, será preciso um projeto de lei para regulamentar pontos relativos ao trabalho intermitente, que não podem ser objeto de um simples decreto.

Ao invés de redigir nova proposta legislativa de autoria do Executivo, o presidente Michel Temer articulou com os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE), que o governo apoiará um texto sobre o assunto que já esteja em tramitação no Legislativo. A ideia é afagar os parlamentares e valorizar o Congresso, num momento em que o governo enfraquecido busca apoio para aprovar matérias da área econômica.

Um texto que está mais avançado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado é de autoria do senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), mas não se descarta o apoio a uma proposta da Câmara.

A medida provisória editada em novembro alterava 17 pontos da reforma trabalhista. No entanto, o decreto e o projeto de lei em discussão pelo governo só vão abordar os temas mais "sensíveis", segundo fonte do Planalto.

O líder do governo no Congresso, deputado André Moura (PSC-SE), afirmou ao Valor que ainda não há definição sobre como serão feitos ajustes na reforma trabalhista. "Nem o governo sabe ainda", respondeu, ao ser questionado sobre o assunto.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, disse não se opor a que mudanças na reforma trabalhista sejam discutidas por projeto de lei. "Por projeto de lei não tem problema",

INFORME

respondeu, sobre a intenção do governo de promover novas alterações na legislação trabalhista.

Relator da reforma trabalhista na Câmara, o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) afirmou que a edição de uma nova medida provisória, ou envio de projeto de lei para alterar a lei em vigor, abriria uma crise política com Maia e levaria insegurança jurídica às empresas, que novamente não saberiam quais alterações poderão ocorrer.

Segundo Marinho, o ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, garantiu que o governo não deve editar nova medida provisória sobre o assunto, mas penas um decreto para regulamentar a aplicação da lei.

De acordo com o relator, desde a edição da medida provisória o Ministério da Fazenda mostra preocupação com três pontos da reforma: a possibilidade de os trabalhadores autônomos terem contratos de exclusividade, as regras para o trabalho intermitente e o pagamento de prêmios.

Essa avaliação desconsidera, na opinião de Marinho que muitos funcionários que hoje não são registrados e fazem "bicos" no setor de serviços passariam a ser contratados como trabalhadores intermitentes.

Na visão do parlamentar, a edição da primeira medida provisória tinha como justificativa o acordo do presidente do Senado com o presidente Temer, e por isso Maia não esboçou resistência. Ele responsabiliza o Senado pela prescrição da MP.

Procura maior pressiona e força a alta do desemprego, preveem economistas

Por Arícia Martins

Com expansão na procura por trabalho e recuo da população ocupada, o desemprego deve ter aumentado pelo terceiro mês consecutivo em março, segundo economistas. A estimativa média de 29 instituições financeiras e consultorias ouvidas pelo Valor Data aponta que o percentual de desempregados em relação à força de trabalho subiu para 12,9% no primeiro trimestre do ano, após ter ficado em 12,6% nos três meses encerrados em fevereiro.

Na comparação com igual período do ano passado, no entanto, a taxa deve seguir em queda: no primeiro trimestre de 2017, o desemprego foi de 13,7%. As projeções para a

INFORME

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, a ser divulgada amanhã pelo IBGE, vão de 12,2% até 13,2%.

O que os economistas esperam

Estimativas para a taxa de desemprego - Em %*

Instituição	Março	2018
4E Consultoria	13,2	11,9
AZQuest	12,8	12
Banco ABC Brasil	13	-
Banco Fator	12,9	-
Banco MUFG	12,9	11,75
Bank of America Merrill Lynch	12,9	-
BNP Paribas	12,5	11,6
Bradesco	13	-
GO Associados	13	11,6
Haitong	13	-
Infinity Asset	12,8	-
Ibre-FGV	12,9	11,7
Itaú Unibanco	12,9	12
LCA Consultores	12,8	12
MB Associados	12,7	-
MAPFRE Investimentos	13,5	-
Mongeral Aegon Investimentos	12,9	11,7
MCM Consultores	13	11,8
Parallaxis	12,6	11,4
Pezco	12,9	12
Rosenberg Associados	12,9	-
Santander	12,9	-
Tendências Consultoria	13	12,4
UBS	12,8	12
Votorantim Corretora	13	-
Bahia Asset	12,4	-
Safra	12,9	-
Sicredi	13	-
SulAmérica	12,2	-
Média	12,9	11,8

Fontes: Instituições financeiras e consultorias. * Com ajuste sazonal

De acordo com o departamento econômico do Santander, as principais variáveis do mercado de trabalho, como a geração de empregos e massa salarial, seguem melhorando. O ritmo, no entanto, é lento e bastante divergente entre as regiões do país.

INFORME

Nos cálculos do banco, o desemprego com ajuste sazonal recuou ligeiramente entre fevereiro e março, de 12,4% para 12,3%. Na série original, a expectativa é que a taxa tenha avançado a 12,9%.

Natalia Cotarelli, economista do banco ABC Brasil, afirma que o movimento de leve alta esperado para a desocupação ocorre tipicamente no começo do ano. "É uma reversão da tendência de queda nos últimos meses do ano", diz Natalia, para quem a taxa de desemprego avançou para 13% nos três meses até março.

Segundo a economista, a alta em relação ao mês anterior deve ter sido puxada tanto por aumento no contingente de pessoas em busca de emprego, quanto por redução no estoque de ocupados.

Na comparação com o primeiro trimestre do ano passado, porém, a proporção de desempregados sobre a força de trabalho deve diminuir 0,7 ponto percentual, destaca ela.

Para a LCA Consultores, o contingente de ocupados avançou 2,2% entre o primeiro trimestre de 2017 e o mesmo intervalo deste ano, enquanto a força de trabalho aumentou 1,2% em igual comparação. Assim, estima a consultoria, a taxa de desemprego ficou em 12,8% nos três meses encerrados em março - 0,9 ponto percentual abaixo da taxa registrada em março de 2017.

"Temos recuperação no mercado de trabalho brasileiro, mas ela é lenta e mais influenciada por vagas informais", comenta Natalia, do ABC.

Há uma defasagem entre a retomada da atividade econômica e a retomada na criação de postos de trabalho, acrescenta ela, e, além disso, a reação do Produto Interno Bruto (PIB) está ocorrendo em velocidade também aquém do previsto. "Apesar de um cenário melhor, prevemos que o desemprego vai voltar à casa de um dígito somente em 2020", afirmam economistas do UBS em relatório. O banco suíço também projeta que, em março, a taxa de desocupação subiu para 12,8%.

Ainda dentro da Pnad, a renda real deve seguir em trajetória de alta, acrescenta Natalia, do ABC Brasil, com contribuição da inflação bastante comportada e, também, de alguma reação nos reajustes nominais dados aos trabalhadores.

No trimestre entre dezembro de 2017 e fevereiro deste ano, o rendimento médio real dos ocupados ficou estável ante igual período do ano anterior.

(Fonte: Valor Econômico – 26/04/2018)

4

TST extingue processo na comissão de conciliação

DA REDAÇÃO • SÃO PAULO

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a validade e a eficácia liberatória geral de acordo firmado em comissão de conciliação prévia (CCP) entre um gerente de relacionamento e o HSBC Brasil – Banco Múltiplo sem ressalvas relativas à quitação das parcelas.

Com isso, extinguiu a reclamação trabalhista por meio da qual o bancário postulava horas extras, equiparação salarial e outras verbas.

O processo havia sido extinto pelo juízo da 2ª Vara de Santos (SP), mas o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) reformou a sentença por entender que as quitações, em caso de rescisão do contrato de trabalho com acordo celebrado perante comissão de conciliação prévia, têm efeitos limitados.

Segundo o TRT, “o Judiciário não pode se negar a rever integralmente as quitações, o que negaria sua própria função.” A decisão determinou o retorno dos autos ao primeiro grau para a prolação de nova sentença.

No recurso do TST, o relator, ministro Breno Medeiros, assinalou que o termo de conciliação prévia é título executivo e tem validade e eficácia liberatória geral, “exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas”, e que a jurisprudência da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do TST se firmou no mesmo sentido.

Por outro lado, para ser considerada nula, a declaração de vontade das partes deveria decorrer de erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude contra credores.

Segundo o relator, não foi registrada qualquer ressalva quanto à quitação das parcelas ou vício de consentimento na realização do acordo. Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso do banco.

(Fonte: DCI – 26/04/2018)

O robô será complacente com seu emprego?

Finalmente, a geração de novas oportunidades de trabalho depende muito das regras trabalhistas

José Pastore, O Estado de S.Paulo

Em boa hora a Fecomercio-SP organizou para amanhã (entrada franca) um seminário internacional para examinar em profundidade os impactos das novas tecnologias sobre o trabalho. O assunto preocupa. Os pais perguntam ansiosamente: o que será do futuro do meu filho num mundo em que robôs, inteligência artificial, impressão 3D, etc., destroem empregos a cada dia?

Sem dúvida, muitas atividades humanas serão substituídas por tecnologia. Mas nem todas. Os robôs têm reconhecida dificuldade para se relacionar com pessoas, escrever um parágrafo persuasivo, formular uma hipótese e interpretar Beethoven ou Shakespeare. Mesmo nas atividades mais simples as suas limitações são grandes, como, por exemplo, colocar cordões nos sapatos e maquiagem os artistas.

Apesar do esforço dos engenheiros para criar máquinas que sentem e apreendem, por muito tempo haverá trabalho para quem se dedica às atividades que exigem emoção, carinho, afeição, simpatia, criatividade, coragem, empatia, raciocínio indutivo e compreensão verbal.

Os analistas lembram também que os países que mais usam tecnologia – Estados Unidos, Alemanha, Japão, etc. – apresentam um baixo nível de desemprego. Neles, a esmagadora maioria da população está trabalhando, embora, é verdade, as tecnologias têm provocado desigualdades de renda.

Há ainda os que enfatizam as oportunidades de trabalho geradas pelas próprias tecnologias. Basta lembrar as novas profissões que têm surgido no campo da saúde, segurança, comunicação, lazer, entretenimento e as que lidam com os novos equipamentos e sistemas.

Mas, no final das contas, haverá mais destruição ou criação de oportunidades de trabalho? Teoricamente, as tecnologias elevam a produtividade, aumentam os lucros, estimulam os investimentos e geram mais oportunidades de trabalho, o que por sua vez aumenta o consumo e ativa a economia.

INFORME

Mas o nexo entre tecnologia e trabalho não é tão simples. Para o referido encadeamento ocorrer, são necessárias várias condições. Por exemplo, em ambientes competitivos, o encadeamento é observado.

Mas, em ambientes não competitivos, as empresas beneficiadas com as tecnologias embolsam o lucro, não investem e não geram oportunidades de trabalho.

Outra condição importante diz respeito à capacidade de ajuste dos profissionais às atividades geradas pela modernização tecnológica. Quando a qualidade da educação é boa, tudo vai bem.

Quando é precária, o ajuste é difícil e doloroso, deixando muitas pessoas sem trabalhar e sem renda.

Finalmente, a geração de novas oportunidades de trabalho depende muito das regras trabalhistas.

Quando elas são claras e seguras, novas formas de trabalhar surgem ao lado do emprego convencional. Mas, quando são obscuras e inseguras, as empresas aceleram a substituição de mão de obra por máquinas e, muitas vezes, mudam de país, deixando para trás o rastro do desemprego.

A OIT acha possível chegar-se a uma era dourada de geração de empregos desde que sejam renovadas as regras de contratação de trabalho e melhorada a qualidade da educação dos países em desenvolvimento (*New technologies: a jobless future or golden age of job creation*, Genebra: International Labor Organization, 2016).

Esse é um desafio gigantesco para o Brasil, que precisa continuar modernizando a sua legislação trabalhista-previdenciária e elevando substancialmente a qualidade do ensino em todos os níveis. O que os presidentiáveis pensam sobre isso?

PROFESSOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DA FECOMERCIO-SP E MEMBRO DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS

(Fonte: Estado de SP – 26/04/2018)